



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Colatina-ES, 07 de janeiro de 2025.

.....**Processo nº 22.993/2024.**

Objeto: Formalização de Ata Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios do tipo insumos, misturas e hortifrutigranjeiros.

ESCLARECIMENTOS

Ao analisar o pedido de esclarecimento realizado pela empresa CDS COMERCIAL ALIMENTÍCIOS LTDA com as devidas alegações sobre o edital do pregão eletrônico n. 068/2024 originado do processo citado em epígrafe, conforme prevê a Lei Federal n. 11.947/2009 e a Resolução n. 06/2020 e demais alterações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

A empresa em questão alega em seu pedido de esclarecimento sobre a inviabilidade de que seja exigido um ponto de apoio em até 25 Km, que será na Superintendência Municipal de Alimentação Escolar sendo local de entrega e deixa outros questionamentos.

Destacamos que tal exigência é necessária devido ao fatos dos itens relacionados serem perecíveis e que ao serem fornecidos em condições ruins se faz necessário o recolhimento dos mesmos para substituição, sendo assim, uma empresa com o ponto de apoio na distância estimada terá condição de atender ao prazo estabelecido e realizar a substituição em tempo hábil ao fornecimento de forma que não prejudique a execução do cardápio para as Unidades de Ensino.

Cabe registrar, que as entregas desses itens serão semanais com intuito de evitar atrasos e intercorrências nas entregas, visto que esses itens não podem ficar armazenados de uma semana para outra.

No que se refere a comprovação de um ponto de apoio, a contratada deverá apresentar um contrato de locação ou outro meio de comprovação da existência de um ponto de apoio não havendo necessidade da abertura de uma filial e alvará de funcionamento. Tal documentação poderá ser apresentada no momento da contratação.

Nesse sentido, solicitamos a continuidade da tramitação regular da licitação em questão, tendo em vista a urgência e necessidade de aquisição dos gêneros alimentícios para o início do ano letivo de 2025 previsto para o dia 05/02/2025.

Atenciosamente,

Maricélis Caetano Engelhardt
Secretaria Municipal de Educação
Decreto Nº 30.021/2025

Maricélis Caetano Engelhardt
Secretária Municipal de
Educação de Colatina
Decreto n.º 30.021/2025